

**REQUISIÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
CONTRATAÇÃO DIRETA
COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 291/2026 - CONTRATAÇÃO DIRETA**

OBJETO	
Contratação de empresa de engenharia especializada para a alteração do Projeto de Segurança contra Incêndio e Pânico (PSCIP) vigente do edifício sede da AgSUS e subsequente aprovação da alteração junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF).	

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA	
E-mail para encaminhamento:	servicos.ccs@agenciasus.org.br
Informação encontra-se em nosso site:	www.agenciasus.org.br
Endereço:	SEPN CRN 514, Bloco D - Asa Norte. CEP 70.760-544, Brasília/DF
Telefone de Contato:	(61) 3686-4144 ramal 1002 ou (61) 99888-8327 (Whatsapp)
Dúvidas e esclarecimentos a serem encaminhados até as 23h59 – 27/04/2026 pelo e-mail: <servicos.ccs@agenciasus.org.br>	

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura especializada para a alteração do Projeto de Segurança contra Incêndio e Pânico (PSCIP) vigente do edifício sede da AgSUS, localizada no endereço SEPN CRN 514 Bloco D, Asa Norte, Brasília/DF, e subsequente aprovação da alteração junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), conforme indicação na planta arquitetônica esquemática em anexo.

1.2. A mudança solicitada é a seguinte:

Instalação de nova porta de acesso à escada norte, com demolição de um trecho da parede da escada de emergência adjacente ao hall de acesso e construção de uma nova parede com porta corta-fogo (PCF) para acesso aos andares superiores pelo térreo.

1.3. O objeto abrange as seguintes etapas:

Etapa I - alteração do PSCIP: visita técnica ao edifício e alteração da documentação técnica do PSCIP vigente, com as modificações descritas acima.

Etapa II - aprovação do PSCIP: submissão do PSCIP alterado à análise do CBMDF para obtenção do Parecer de Aprovação.

- 1.4. Recomenda-se a realização de visita técnica prévia ao local para a realização de vistoria, diagnóstico e levantamento, a fim de assegurar maior precisão na elaboração da alteração do PSCIP.
- 1.5. O serviço de alteração deverá ser executado por profissional habilitado, com registro ativo no CREA ou CAU, e seguir as exigências do SCIPWeb do CBMDF, abrangendo desde a elaboração e submissão do projeto até o acompanhamento do processo de análise junto ao Corpo de Bombeiros, visando sua aprovação final e emissão do Parecer de Aprovação.
- 1.6. Os critérios de seleção serão o menor preço global, desde que atendidas as especificações e condições estabelecidas nesta requisição de proposta comercial.

2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

- 2.1. Alteração do projeto de prevenção e combate a incêndio aprovado e reaprovação junto ao CBMDF, com:
 - Alteração da documentação técnica do PSCIP original;
 - Elaboração de memorial descritivo a respeito das adequações necessárias - incluindo definição dos materiais específicos a serem utilizados e requisitos normativos a serem seguidos;
 - Emissão de ART;
 - Aprovação junto ao CBMDF e obtenção do Parecer de Aprovação.

Obs.: A contratada compromete-se a revisar e readequar o projeto tantas vezes quanto necessário até a obtenção da aprovação definitiva e emissão do parecer favorável pelo CBMDF, exceto em casos de inviabilidade técnica superveniente ou negativa definitiva do órgão que impossibilite a execução do projeto.

3. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 3.1. 01 x Alteração e aprovação do PSCIP.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 4.1. É incumbência da contratada a realização de visita técnica prévia ao local para a realização de vistoria, diagnóstico e levantamento, a fim de assegurar maior precisão na elaboração da alteração do PSCIP. A existência de quaisquer informações incorretas, imprecisas ou omissas no serviço realizado que incorram em intercorrências, falhas ou impedimentos na aprovação do

projeto, execução ou vistoria pós-obra serão consideradas responsabilidade da contratada, devendo ela por estas se responsabilizar jurídica e financeiramente.

- 4.2. Os documentos (plantas, cortes, vistas, layouts, detalhes, etc.) fornecidos pela Agência à contratada deverão ser considerados apenas como referências estimadas e esquemáticas. Reitera-se que todas as medidas, análises e verificações dos sistemas estruturais, arquitetônicos e de instalações e suas interferências e interfaces devem ser necessariamente mensurados e analisados in loco pela contratada previamente à elaboração do projeto, não cabendo à AgSUS o fornecimento preciso e/ou exato de tais informações.
- 4.3. O serviço apenas será considerado entregue após a entrega do projeto aprovado.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1. Pagamento mediante transferência bancária em 10 dias úteis a contar da emissão do atesto do fiscal de contrato. O prestador do serviço deve comprovar recolhimento de taxas de ART e RRT.

6. DA PROPOSTA

- 6.1. Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos adicionais deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: **servicos.ccs@agenciasus.org.br**, a fim de serem esclarecidos antes do envio da proposta comercial, sendo que todas as respostas serão enviadas por escrito.
- 6.2. No caso de impossibilidade de cumprir esse prazo, favor sinalizar outra data para apresentação das cotações.
- 6.3. Todas as propostas devem ser apresentadas com identidade visual da empresa, datadas e assinadas pelo representante legal, **com prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias**. Além das especificações contidas na requisição de proposta comercial, deverá ser indicado os dados a seguir:

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
Dados Bancários:	
Representante Legal:	
CPF do Representante Legal:	
Nome do responsável com assinatura:	
Data da proposta:	

Validade da proposta:	
Valor unitário de cada item:	

- 6.4. **Recomenda-se a leitura do inteiro teor desta Requisição de Proposta Comercial e Termo de Referência em anexo, para dirimir eventuais dúvidas relacionadas ao objeto.**

**Unidade de Aquisições e Contratos
UAC/DIOP/AgSUS
(61) 99888-8327 e (61) 3686-4144 Ramal 1002**